

DECRETO Nº 6.701, de 06 de março de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$96.405,65 (Noventa e seis mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		
Cód.edu	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária
Cód.Reduz		
Origem		
741	1	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO 1.19.1.12.361.001
722		200.15001001
747	1	1.19.1.12.361.001
722		900.15001001
748	1	1.19.1.12.361.001
722		000.15001001
900	1	1.19.1.12.367.001
722		100.15001001
Soma:		
Anulação de Créditos		
Cód. Reduz.	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária
Cód.Reduz.		

Origem
722

1

FUNDO MUNICIPAL D

1.19.1.12.361.001

900.15001001

Soma:

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal